

**DECRETO Nº 26.295/2013**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 5.183.170,00 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil, cento e setenta reais), e dá outras providências”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.541/2013.

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 5.183.170,00 (cinco milhões, cento e oitenta e três mil, cento e setenta reais), conforme especificado nesta Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fontes de Recursos no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.010 – Serviços de Administração e Coordenação Geral

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.30.00	0171	107	Material de Consumo	R\$ 210.000,00
3.3.90.39.00	0171	107	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 187.730,00
4.4.90.51.00	0926	107	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00	0171	107	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 697.730,00</b>

1101.1236100032.011 – Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.30.00	0922	107	Material de Consumo	R\$ 140.000,00
3.3.90.32.00	0930	129	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 450.000,00
4.4.90.51.00	0932	107	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
4.4.90.52.00	0922	107	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 140.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.130.000,00</b>

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.30.00	0933	107	Material de Consumo	R\$ 140.000,00
3.3.90.32.00	0937	129	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 486.200,00
4.4.90.51.00	0939	107	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00	0933	107	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 140.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.066.200,00</b>

1101.1236700032.017 – Manutenção e Expansão do Ensino Especial

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.30.00	0945	107	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00	0952	107	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00	0945	107	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 230.000,00</b>

1102 – FUNDEB

1102.1236100032.018 – FUNDEB

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.1.90.16.00	0953	101	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.059.240,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.059.240,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes da apuração parcial de Superávit do Exercício 2012, que contempla as fontes 101, 107 e 129.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 20 de maio de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal